

ATA DE SESSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h:45min (nove horas e quarenta e cinco minutos), por solicitação do diretor-presidente do Instituto de Previdência do Município de Maracanaú - IPM, respeitadas as disposições legais e regimentais, reuniu-se em sessão extraordinária, na sede desta Autarquia Previdenciária, situada na Av. III, número 268, Jereissati I, Maracanaú, Ceará, o Conselho Municipal de Previdência do município de Maracanaú, tendo como pauta específica **a análise e deliberação sobre a proposta de alienação das cotas do Fontaine Ville FIP adquiridas pelo IPM Maracanaú em 2018**. Presentes o presidente do colegiado **Francisco Eudasio Cosme de Menezes**, os conselheiros e conselheiras titulares e/ou suplentes no exercício da titularidade: **André Martins Aragão; Ciciliane de Castro Bezerra; Ana Paula da Silva Cavalcante; Elza Pena Sales; Francisco Jeferson Alves da Silva Ribeiro; Yleen Acioly Mesquita; Andréa Cidália Maria Oliveira Lima**, além dos suplentes, nesta condição: **Maria Emanuella Eugênio da Silva Oliveira e Neuma Maria de Oliveira Pontes**. Tiveram suas ausências justificadas pela presença dos titulares os suplentes: **Danúbia Nogueira da Rocha Chaves, Emerson Almeida da Silva Soares; Francisca Weslaine Landim Barbosa; Roberto Flávio de Almeida Aires; João Silvio Albuquerque Viana e Jaira da Rocha Alcântara Rossas**. Representando os interesses do Instituto de Previdência do Município de Maracanaú, compareceu seu Diretor-Presidente Thiago Coelho Bezerra, além do advogado Bruno Barreto que trouxe detalhes sobre a propostas de alienação, objeto da pauta desta reunião. Registradas as presenças e verificando-se a existência de quórum deliberativo nos termos da lei municipal nº 1.930 de 2012, o presidente do Conselho iniciou a sessão solicitando a Conselheira **Elza Sales** que a secretariasse, e esta iniciou procedendo a leitura da ata da sessão anterior, a qual colocada em votação foi aprovada sem emendas por unanimidade. Em seguida o presidente do Conselho fez um resgate histórico informando que este Colegiado já havia debatido este mesmo tema trazido pelo advogado Bruno nos dias 09 e 23 de novembro de 2022, autorizando realização de acordo de alienação das cotas nos termos apresentados à época, conforme atas publicadas no site o IPM e cujas originais encontram-se arquivadas. Feitos estes esclarecimentos o presidente do Conselho passou a palavra ao advogado Bruno Barreto que passou a explanar a nova proposta de acordo, que consiste na alienação do valor do aporte inicial de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) pelos quais seria pago a importância de R\$ 11.640.456,23 (onze milhões seiscentos e quarenta mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos) em 06 (seis) parcelas com a primeira iniciando em novembro de 2023, finalizando em novembro de 2026, com os seguintes valores: primeira parcela R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em novembro de 2023 segunda parcela R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) em dezembro de 2023 terceira de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) em julho de 2025, quarta parcela de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), a quinta parcela em março de 2026, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) e por fim a sexta parcela em novembro de 2026 no valor de R\$ 3.740.456,24 (três milhões setecentos e quarenta mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Encerrada a explicação de Bruno o presidente concedeu a palavra aos conselheiros pelo tempo regimental, e estes demonstraram preocupação em autorizar um novo acordo, com a quantidade de parcelas irregulares, e principalmente considerando que o acordo autorizado em 2022, foi simplesmente ignorado pelo proponente. O Colegiado também de forma unânime solicitou ao Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município que procurasse outros interessados em adquirir as cotas em discussão. Desta forma após muito debater o tema o Colegiado chegou ao entendimento unânime de que o advogado Bruno deveria levar duas contrapropostas sendo a primeira com o pagamento a vista até dezembro de 2023, com o valor principal corrigido com IPCA + 2 ou a segunda com pagamento em parcelas mensais com previsão de término em dezembro de 2024, com o valor principal corrigido

com IPCA+5. Ficando definido ainda que, caso qualquer das propostas seja aceita, o advogado Bruno deverá voltar a este Colegiado para debater os termos do acordo. O Diretor-Presidente do IPM Thiago Coelho entendeu como viável e chancelou as propostas apresentadas pelo Conselho Municipal de Previdência. Encerrados os debates e nada mais havendo a tratar, o presidente do Conselho Municipal de Previdência Eudasio Menezes agradeceu a presença de todos e encerrou a presente sessão ficando a próxima designada para o dia 13 de setembro em caráter ordinário, ou extraordinariamente em qualquer tempo, respeitando em todo caso os prazos definidos na lei municipal nº 1.930 de 2012 e no Regimento Interno deste Conselho. Eu **Elza Pena Sales** secretariei, e lavro a presente ata, que depois de lida e aprovada segue assinada por mim _____ e demais conselheiros e participantes presentes a esta sessão. Maracanaú, 28 (vinte e oito) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

Francisco Eudasio Cosme de Menezes

Titular/Presidente

Elza Pena Sales

Titular/Secretária

André Martins Aragão

Titular

Ciciliane de Castro Bezerra

Titular

Ana Paula da Silva Cavalcante

Titular

Francisco Jeferson Alves da Silva Ribeiro

Titular

Yleen Acioly Mesquita

Titular

Andréa Cidália Maria Oliveira Lima

Titular

Maria Emanuella Eugênio da Silva Oliveira

Suplente

Neuma Maria de Oliveira Pontes.

Suplente